



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

LEI Nº 262, de 17 de Fevereiro de 1977.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de CR\$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL CRUZEIROS), para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA-RN.: Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Especial no valor de CR\$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL CRUZEIROS), para aquisição de um veículo - caminhonete Pick-UP Chevrolet modelo C14 04, cor azul Havaí, equipada com pneus 650x16 - 6, lonas, motor a gasolina, de 149 HP, força 6 cilindros Ano 1977, no valor de CR\$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL CRUZEIROS), destinada ao Setor de Educação do município.

Art. 2º - Constitua recursos para fazer face a despesa de que trata o artigo anterior, a anulação das dotações orçamentárias abaixo especificadas, constantes da Lei nº 259, de 23/11/76 (Orçamento para o exercício financeiro de 1977).

02.06- Divisão de Educação e Cultura

4.0.0.0- DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0- INVESTIMENTOS

4.1.1.0- Obras Públicas.....CR\$ 40.000,00

S O M A ..... " 40.000,00

02.00-Divisão de Serviços Urbanos

4.0.0.0-DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0-INVESTIMENTOS

4.1.1.0-Obras Públicas.....CR\$ 38.000,00

S O M A ..... " 38.000,00



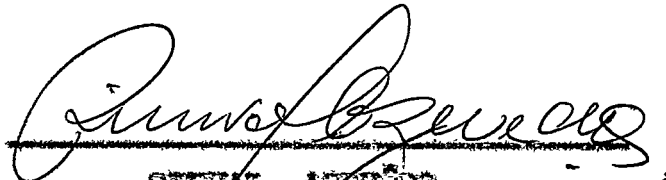
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA


Fls. 02

TOTAL G E R A L .....R\$ 75.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte, 17 de Fevereiro de 1977.

  
SIVALDO ASSIS  
- PREFEITO -

  
Alexandrina de Oliveira Campos  
-Secretária de Administração-

AOC/